

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.391/2014.** 

Cria na estrutura do Município a Chefia de Cerimonial, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º.** Fica criado um cargo de Chefe de Cerimonial, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
- I Compete ao Chefe do Cerimonial planejar e organizar o conjunto de formalidades que deve seguir os atos solenes da administração pública municipal.
- II O Cargo de Chefe de Cerimonial é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
- § O Chefe de Cerimonial terá status de Secretário Municipal inclusive com sua remuneração.
- **Art. 2º.** As despesas com a aprovação da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento.
- **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 03 de dezembro de 2014.

## JOSÉ VANDEVELDER PREITAS FRANCELINO Prefeito Municipal

## **GOVERNO MUNICIPAL**

Rua José

Alves Pimentel, 87 - Centro **CNPJ N° 07.595.572/0001-00** 

CEP.

63.185-000 Farias Brito - Ceará

Visite o nosso site



**GOVERNO MUNICIPAL** 

Alves Pimentel, 87 - Centro CNPJ N° 07.595.572/0001-00

63.185-000 Farias Brito - Ceará

http://www.fariasbrito.ce.gov.br

Rua José

CEP.

Visite o nosso site